PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações

(Anteriormente denominado: PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)
CNPJ: 44.108.111/0001-91
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações Contábeis
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023

Conteúdo

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **6**

Demonstrações dos resultados **7**

Demonstrações dos resultados abrangentes **8**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **9**

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto **10**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **11**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro
20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil
Telefone +55 (21) 2207-9400
kpmg.com.br

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora do

PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações (Anteriormente denominado: PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)

São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações (Anteriormente denominado: PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior) ("Fundo"), administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda. ("Administradora"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações (Anteriormente denominado: PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior) em 31 de dezembro de 2024, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Valorização dos ativos financeiros com preços e indexadores/parâmetros não observáveis
Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía 56,18% de seu patrimônio líquido representado por ações de companhia fechada, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, mensuradas pelo seu valor justo, determinado com base em laudo de avaliação econômico-financeira, elaborado por avaliador independente, que utiliza, entre outros, premissas e dados não observáveis no mercado, sendo as principais delas: (i) taxa de desconto; (ii) taxas de crescimento; (iii) expectativas e projeções de resultados futuros da companhia investida; e (iv) taxas de inflação. Devido a relevância das estimativas efetuadas para mensurar o valor justo dessas ações em 31 de dezembro de 2024, além do impacto que eventuais mudanças nas premissas e nos dados do laudo de avaliação econômico-financeira, bem como as incertezas em relação à sua realização teriam sobre as demonstrações financeiras como um todo, consideramos esse assunto significativo em nossa auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:
Os nossos procedimentos de auditoria incluíram, mas não se limitaram a:

(i) avaliação, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da razoabilidade e a consistência dos dados e premissas utilizados na preparação do laudo de avaliação, tais como taxa de crescimento, taxa de desconto, taxa de crescimento da perpetuidade e projeções dos fluxos de caixa futuros;

(ii) análise, com o auxílio de nossos especialistas em finanças corporativas, da adequação dos cálculos matemáticos incluídos no laudo de avaliação;

(iii) Avaliação das divulgações efetuadas nas demonstrações financeiras do Fundo.

Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitável, a mensuração do valor justo do ativo financeiro, bem como as divulgações relacionadas, no contexto das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024.

Responsabilidades da Administradora do Fundo pelas demonstrações financeiras

A Administradora é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administradora é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administradora pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

– Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio,

falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administradora.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a Administradora a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a Administradora, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Rio de Janeiro, 29 de maio de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC SP-014428/O-6 F-RJ



Lino Martins da Silva Junior
Contador CRC RJ-083314/O-7

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações (Anteriormente denominado: PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)
CNPJ: 44.108.111/0001-91
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações das posições financeiras

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

Ativo circulante	31/12/2024	% sobre o PL	31/12/2023	% sobre o PL
Caixa e equivalêntes de caixa	**80**	**0,03%**	**3.424**	**0**
Disponibilidades	**1**	**-**	**-**	**-**
Banco Conta Movimento	1	-	-	-
Cotas de fundos de investimento	**79**	**0,03%**	**3.424**	**4,90%**
Singulare Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento	-	0,00%	3.396	4,86%
Itaú Soberano Renda Fixa Simples Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento	79	0,03%	28	0,04%
Títulos e valores mobiliários	**111.072**	**44,02%**	**20.994**	**30,06%**
Debênture	**111.072**	**44,02%**	**20.994**	**30,06%**
Títulos privados - Debêntures conversíveis	111.072	44,02%	20.994	30,06%
Outros créditos	**8**	**0,00%**	**6.006**	**8,60%**
Adiantamento para futuro aumento da capital - AFAC	-	0,00%	6.000	8,59%
Despesas antecipadas	8	0,00%	6	0,01%
Investimentos				
Ações de companhias fechadas	**141.775**	**56,18%**	**39.959**	**57,21%**
Casa de Saúde Santa Rita S.A.	141.775	56,18%	39.959	57,21%
Total do ativo	**252.935**	**100,23%**	**70.383**	**100,76%**
Passivo				
Passivo circulante	**100**	**0,04%**	**44**	**0,06%**
Taxa de custodia e auditoria	86	0,03%	2	0,00%
Taxa de administração	14	0,01%	14	0,02%
Taxa de gestão	-	0,00%	28	0,04%
Passivo não circulante	**487**	**0,19%**	**488**	**0,70%**
Outros valores a pagar	487	0,19%	488	0,70%
Total do passivo	**587**	**0,23%**	**532**	**0,76%**
Patrimônio líquido	**252.348**	**100,00%**	**69.851**	**100,00%**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**252.935**	**100,23%**	**70.383**	**100,76%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações (Anteriormente denominado: PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)

CNPJ: 44.108.111/0001-91

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos resultados

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

Composição dos resultados dos exercícios	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Receitas operacionais	104.932	1.989
Investimentos	**95.816**	**2.301**
Resultado com valor justo das açoes de companhias investidas	95.816	2.301
Cotas de fundo de investimento	**39**	**1.102**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	39	1.102
Debênture	**9.078**	**294**
Rendimento com debêntures	9.078	294
Demais receitas	**-**	**(1.708)**
Resultado com derivativos	-	(1.850)
Outras receitas	-	142
Demais despesas	**(385)**	**(436)**
Taxa de administração	(164)	(163)
Taxa de custódia e auditoria	(100)	(87)
Despesas de consultoria especializada	(32)	(19)
Taxa de fiscalização - CVM	(29)	(13)
Taxa de gestão	(19)	(84)
Despesas de distribuição	(6)	(6)
Consultoria jurídica	(1)	(53)
Outras despesas	(34)	(11)
Resultado líquido nos exercícios	**104.547**	**1.553**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações (Anteriormente denominado: PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)

CNPJ: 44.108.111/0001-91
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos resultados abrangentes

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado líquido nos exercícios	**104.547**	**1.553**
Outros resultados abrangentes do exercícios	-	-
Resultado abrangente nos exercícios	**104.547**	**1.553**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações (Anteriormente denominado: PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)

CNPJ: 44.108.111/0001-91

Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.

CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações das mutações no patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Notas explicativas	Quantidade de cotas	Capital integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuizos) acumulados	Patrimômio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2022		**4.050**	**4.050**	**-**	**(1.764)**	**2.286**
Resultado do exercício		-	-	-	1.553	1.553
Emissão de cotas	**8**	66.012	66.012			66.012
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**70.062**	**70.062**	**-**	**(211)**	**69.851**
Resultado do exercício					104.547	104.547
Emissão de cotas	**8**	79.450	77.950			77.950
						-
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**149.512**	**148.012**	**-**	**104.336**	**252.348**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações (Anteriormente denominado: PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)

CNPJ: 44.108.111/0001-91
Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método Direto

Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Laudo de avaliação	(11)	(5)
Rendimento de cotas de fundos de investimentos mantidos para necessidade de liquidez	39	1.102
Pagamento de taxa de administração	(164)	(163)
Pagamento de taxa de gestão	(47)	(82)
Pagamento de despesas de auditoria e custódia	(16)	(88)
Pagamento de despesas de consultoria	(21)	(15)
Pagamento de despesas de consultoria jurídica	(1)	(53)
Pagamento de taxa de fiscalizaçao CVM	(31)	(20)
Pagamento de despesas de distribuição	(6)	(5)
Pagamento de outras despesas administrativas	(36)	(8)
Demais pagamentos e recebimentos	(1)	142
Caixa líquido das atividades operacionais	**(295)**	**805**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Integralização de capital nas sociedades investidas	-	(20.000)
Compra de título privado - debentures	(81.000)	(20.700)
Adiantamento para futuro aumento de capital	-	(23.000)
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**(81.000)**	**(63.700)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Emissão de cotas	77.950	66.012
Caixa líquido das atividades de financiamento	**77.950**	**66.012**
Variação no caixa e equivalentes	**(3.345)**	**3.117**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	3.424	307
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	79	3.424
Variação no caixa e equivalentes	**(3.345)**	**3.117**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis

PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações
(Anteriormente denominado: PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)
CNPJ: 44.108.111/0001-91
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações Contábeis
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

1. Contexto Operacional

O PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações (Anteriormente denominado: PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior) ("Fundo") foi constituído em 05 de julho de 2021, sob a forma de condomínio fechado e iniciou suas atividades em 11 de outubro de 2022. Destina-se exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/2021.

A Classe tem Prazo de Duração equivalente a até 12 (doze) anos, contados da data da primeira integralização de cotas, podendo ser encerrado antecipadamente em caso de liquidação integral de seus ativos. Este prazo poderá ser prorrogado mediante recomendação da Gestora e aprovação da Assembleia Geral de Cotistas do Fundo.

A Classe única, é constituída como classe multiestratégia, pode investir até 100% de capital subscrito em ativos emitidos ou negociados no exterior, é organizada sob a forma de classe fechada e conta com responsabilidade limitada.

A Classe destina-se a receber, exclusivamente, aplicação de Investidores profissionais, por meio de fundos de investimento nacionais e internacionais geridos pela gestora ou empresas afiliadas, podendo partes relacionadas aos prestadores de serviço da Classe ou às empresas a eles ligadas, especialmente a gestora, serem cotistas indiretos da Classe, sem qualquer limitação de participação indireta na Classe.

O objetivo da Classe é proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, mediante a aplicação de, no mínimo, 90% (noventa por cento) do seu patrimônio líquido em investimentos na aquisição de ativos alvo de emissão das sociedades investidas.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As aplicações realizadas na Classe não constam com garantia da administradora ou do Fundo Garantidor de Créditos (FGC), e estão sujeitas a riscos de investimento.

Classificação da Classe

A Administração da Classe , com base na Instrução CVM nº 579, de 30 de agosto de 2016 e alterações posteriores, avaliou e classificou a Classe como "Entidade para Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando que a Classe cumpre cumulativamente os seguintes indicadores e características aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira da Classe;
- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capital investido, renda ou ambos;
- O Fundo é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;
- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações
(Anteriormente denominado: PCS II Healthcare Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia – Investimento no Exterior)
CNPJ: 44.108.111/0001-91
(Administrado pela FIDD Administração de Recursos Ltda.)
CNPJ: 32.582.247/0001-50

Demonstrações Contábeis
Exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em milhares de Reais, exceto os valores das cotas ou quando especificado)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

2. Elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 175/22 e 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração dos resultados

As receitas e as despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalentes de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo valor da aquisição e atualizados, diariamente, pelos respectivos valores das cotas, divulgados pelos respectivos administradores.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A valorização e desvalorização das cotas de Fundos de investimento estão apresentadas em "Resultados com aplicações em cotas de fundos de investimentos".

d) Debêntures

As debêntures conversíveis em ações de emissão das companhias de capital fechado são contabilizadas pelo seu custo de aquisição, adicionado dos rendimentos auferidos, calculados com base na remuneração prevista na respectiva escritura de debêntures, de forma pró-rata temporis.

e) Participações em companhias fechadas - Ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas periodicamente pelo seu valor justo nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na demonstração do resultado do período na rubrica "Resultado com valor justo das ações de companhias investidas".

f) Adiantamento para futuro aumento de capital ("AFAC")

O AFAC corresponde a valores repassados à companhia investida para geração de fluxo de caixa com a obrigação futura de serem convertidas em ações da companhia. São registradas pelo respectivo valor justo e posteriormente convertidos em ações de companhia de capital fechado quando incorporados no capital social da companhia investida.

g) Instrumentos financeiros derivativos

As operações com opções estão registradas pelo valor dos prêmios pagos ou recebidos até o efetivo exercício da opção ou não, quando então deverá ser baixado como aumento/redução do bem ou direito, caso seja exercida a opção, ou como

receita/despesa no caso de não exercício da opção. São ajustadas, conforme contrato definido entre as partes, sendo seus ganhos e perdas reconhecidos no resultado.

h) Outros ativos e passivos

Demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis, acrescidos quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias.

i) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes são efetuadas de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

- Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis

com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação.

j) Moeda funcional e de apresentação das demonstrações financeiras

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de caixa da Classe/Fundo é R$1 (R$0 em 2023). Os equivalentes de caixa estão assim representados:

Cotas de fundos de investimentos:

		31/12/2024		
Nome do fundo	**Administrador**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor de mercado (R$)**
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	Itaú Unibanco S.A.	1.107,431470	71,598228	79
Total				79

		31/12/2023		
Nome do fundo	**Administrador**	**Quantidade**	**Valor unitário**	**Valor de mercado (R$)**
Socopa Renda Fixa Referenciado DI Longo Prazo Fundo de Investimento	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.	52.543.980829	64,63389200	3.396
Itaú Soberano RF Simples LP FIC FI	Itaú Unibanco S.A.	18,154773	1.537,57720597	28
Total				3.424

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 39 (R$ 1.102 em 2023) e estão registradas em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

5. Títulos e valores mobiliários

5.1 Participações em companhias investidas

Em 31 de dezembro de 2024

Empresa	% de participação	Quantidade	P.U	Valor de mercado
Casa de Saúde Santa Rita S.A	98,32	4.306.353.424	0,032922111	141.774

Em 31 de dezembro de 2023

Empresa	% de participação	Quantidade	P.U	Valor de mercado
Casa de Saúde Santa Rita S.A	98,05	3.706.353.424	0,01078114	39.959

A empresa Casa de Saúde Santa Rita S.A. é dona do Hospital Santa Rita, localizado na cidade de São Paulo. O Hospital Santa Rita foi inaugurado em 1924 no bairro da Vila Mariana, região sul da cidade de São Paulo, com a missão de prestar atendimento médico humanizado, se valendo sempre das tecnologias mais modernas disponíveis. A organização oferece segurança assistencial e qualidade de atendimento, seguindo os padrões mais modernos da Medicina e, ao mesmo tempo, preservando a tradição de uma das instituições mais renomadas da cidade, localizada em uma área privilegiada e de fácil acesso. Com estrutura física composta por 170 leitos e uma equipe interdisciplinar – são 600 funcionários e mais de 2000 médicos credenciados –, o Santa Rita presta serviços diferenciados e exclusivos para cada um de seus pacientes.

Em 29 de outubro de 2024 o Fundo subscreveu e integralizou 600.000.000 cotas a 0,01 cada, referente a conversão de AFAC.

Em 19 de janeiro de 2023 o Fundo subscreveu e integralizou 158.770.907 cotas a 0,01 cada, referente a conversão de AFAC.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 03 de fevereiro de 2023, o Fundo comprou 1.000 ações do Hospital Santa Rita, no montante de R$ 50 a R$ 50,00 cada.

Em 15 de dezembro de 2023, o Fundo comprou 6.354.424 ações do Hospital Santa Rita, de propriedade da empresa Compart Sociedade de Participação – CNPJ 08.291.169/0001-50 no montante de R$ 607, tendo sido pago à vista R$ 150, restando um saldo a pagar de R$ 458. Para fins de determinação do valor justo no encerramento do exercício do Fundo em 31 de dezembro de 2023, o Fundo contratou a Ipê Avaliações para determinação do valor justo da Casa de Saúde Santa Rita S.A.

Laudo de avalição:

A Ipê Avaliações determinou o valor justo da companhia investida através da metodologia de fluxo de caixa descontado. A partir da projeção de fluxo de caixa de Casa de Saúde Santa Rita para o período de 12 anos e 3 meses e, considerando perpetuidade após este período, descontado a valor presente utilizando uma taxa de desconto nominal de 14,4% ao ano.

Movimentação:

Casa de Saúde Santa Rita S.A	Saldo inicial	Aportes	Conversão de AFAC	Ajuste a Valor justo	Valor justo em 31/12/2024
Casa de Saúde Santa Rita S.A	39.959	-	6.000	95.816	141.775

5.2 Debêntures e outros instrumentos de dívida conversíveis

	31 de dezembro de 2024			
Debêntures Conversíveis	**Emissão**	**Série**	**Custo Investido**	**Valor Justo**
Casa de Saúde Santa Rita S.A.	2ª Emissão	Única	108.319	111.072
Total			**108.319**	**111.072**

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

- **Casa de Saúde Santa Rita S.A. ("Hospital Santa Rita")**

A Casa de Saúde Santa Rita ("Hospital Santa Rita") é uma instituição de saúde com uma longa tradição de excelência no atendimento médico. Fundada em meados do século XX, a instituição se destaca pela qualidade de seus serviços e pelo compromisso com o bem-estar dos pacientes.

Oferecendo uma infraestrutura moderna, o hospital conta com um corpo clínico altamente qualificado, proporcionando uma ampla gama de serviços médicos, desde cuidados básicos até procedimentos de alta complexidade.

Em Instrumento Particular de Escritura de emissão de debêntures simples, conversíveis em ações, da espécie quirografária, da 2° emissão de Casa de Saúde Santa Rita S.A. datado de 1 de novembro de 2023, com valor total de emissão de no máximo R$ 50.000. A emissão será realizada em série única, com prazo de vencimento em 2 anos, contados da data de emissão, portanto, em 31 de outubro de 2025

As Debêntures podem ser convertidas em ações ordinárias da Companhia: (i) A critério do Debenturista: Total ou parcialmente, a qualquer momento entre a Data de Integralização e a Data de Vencimento, mediante notificação por escrito à Companhia, que terá até 5 dias úteis para formalizar a conversão. (ii) A critério da Companhia: Total ou parcialmente na Data de Vencimento.

Em ambos os casos, o valor da conversão será calculado considerando o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures acrescido da Remuneração pro rata temporis. O volume e o preço das ações serão determinados por laudo de avaliação elaborado por empresa especializada escolhida pela Companhia.

As debentures incidirão juros remuneratórios sobre o Valor Nominal Unitário das Debêntures serão calculados com base na variação acumulada de 100% das taxas médias diárias do DI de um dia ("over extra-grupo"), expressas em percentual ao ano (base de 252 dias úteis), conforme divulgado pela B3 S.A. – Brasil Bolsa Balcão. A essa

taxa será acrescido um spread de 3% ao ano (base de 252 dias úteis).

Movimentação:

Movimentação - Debêntures Conversíveis	Saldo anterior - 31/12/2023	Aquisições de debêntures	Ajuste a valor justo	Valor Justo
Casa de Saúde Santa Rita S.A.	20.994	81.000	9.078	111.072
Total	**20.994**	**81.000**	**9.078**	**111.072**

6. Instrumentos financeiros derivativos

É vedada à Classe a realização de quaisquer operações com derivativos, exceto se realizadas nas seguintes hipóteses: (i) exclusivamente para fins de proteção patrimonial da Classe; ou (ii) envolverem opções de compra ou venda de ações das Sociedades-Alvo que integrem a Carteira com o propósito de: (I) ajustar o preço de aquisição de Sociedades-Alvo investida pela Classe com o consequente aumento ou diminuição futura na quantidade de ações investidas; ou (II) alienar as ações de Sociedades-Alvo investida no futuro como parte da estratégia de desinvestimento.

No exercício findo de 31 de dezembro de 2024 e 2023, a Classe não registrou resultado com instrumentos financeiros derivativos.

7. Principais fatores de riscos

Não obstante a diligência e os cuidados e a serem empregados pelos Prestadores de Serviços Essenciais na implantação da política de investimento, os investimentos da Classe e da Classe, bem como dos fundos por ele investidos, por sua própria natureza, estão sujeitos a variações de mercado, a riscos inerentes aos emissores dos Ativos Alvo e dos Ativos Financeiros e a riscos de crédito de modo geral. Portanto, não poderão os Prestadores de Serviços Essenciais serem responsabilizados por qualquer depreciação dos ativos da Carteira ou por eventuais prejuízos impostos ou gerados aos Cotistas

Dentre os fatores de risco a que a Classe está sujeita, destacam-se, sem limitação, os seguintes fatores de riscos, subdivididos quanto à sua materialidade:

Riscos Relacionados a Classe

Riscos de Maior Materialidade

(i) Riscos de Mercado: o valor dos ativos da Classe está sujeito às variações e condições dos mercados, especialmente dos mercados de câmbio, juros, bolsa e dívida externa, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Em caso de desvalorização do valor dos ativos que compõem a Carteira, o Patrimônio Líquido pode ser afetado negativamente. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado da Classe e da Classe, em especial aquelas que invistam em ativos negociados publicamente.

(ii) Arbitragem: o Regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em um eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos a Classe, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe. Adicionalmente, o custo de uma arbitragem pode ser comparativamente maior do que o custo relacionado a um processo judicial.

Riscos de Média Materialidade

(iii) *Propriedade de cotas versus propriedade de Valores Mobiliários*: a propriedade das cotas não confere aos seus titulares a propriedade direta sobre os Ativos Alvo e/ou Ativos Financeiros detidos pela Classe ou sobre fração ideal específica dos ativos detidos pela Classe. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da Classe de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas que ele possui.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Riscos de Menor Materialidade

(iv) Risco operacional: a Classe está sujeita a perdas decorrente de falhas, deficiências ou inadequações nos processos, sistemas, pessoas ou eventos externos que afetam as atividades da Classe, de seus Prestadores de Serviços, de seus Cotistas ou de outros agentes envolvidos. Esse risco pode ser agravado em decorrência de fatores como a qualidade, a segurança, a confiabilidade, a integridade, a disponibilidade, a continuidade, a conformidade, a auditoria, a contingência, a mitigação, a prevenção, a correção, a responsabilização, a indenização, a regulação, a supervisão, a fiscalização, a reputação, entre outros, que podem afetar as operações da Classe, dos Ativos Alvo ou dos mercados.
Riscos relacionados às cotas e à Classe

Riscos de Maior Materialidade

(v) *Riscos relacionados ao Investimento nas Sociedades Investidas*: embora a Classe tenha participação no processo decisório das Sociedades Investidas, salvo nas hipóteses previstas na regulamentação aplicável, não há garantias de **(i)** bom desempenho das Sociedades Investidas, **(ii)** solvência das Sociedades Investidas ou **(iii)** continuidade das atividades das Sociedades Investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamente os resultados da Classe e, portanto, da Carteira e o valor das cotas. Os investimentos da Classe poderão ser feitos em companhias fechadas que, embora tenham de adotar as práticas de governança previstas na Resolução CVM 175, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que companhias abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para a Classe quanto **(a)** ao bom acompanhamento das atividades e resultados da Sociedade Investida, e **(b)** a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da Carteira e das cotas. A Classe poderá ter participações minoritárias em Sociedades Investidas, o que poderá limitar sua capacidade de proteger seus interesses em tais Sociedades Investidas. Ainda que, quando da realização de aporte de capital em uma determinada Sociedade-Alvo ou Sociedade Investida, a Classe tente negociar condições que lhes assegurem direitos

para proteger seus interesses em face da referida Sociedade-Alvo ou Sociedade Investida e dos demais acionistas, não há garantia que todos os direitos pleiteados serão concedidos, o que pode afetar o valor da Carteira e das cotas.

(vi) *Riscos Operacionais das Sociedades Investidas*: em virtude da participação da Classe nas Sociedades Investidas, todos os seus riscos operacionais poderão resultar em perdas patrimoniais e riscos operacionais à Classe impactando negativamente a rentabilidade da Classe.

(vii) *Risco de Investimento em Sociedades Investidas Constituídas e em Funcionamento:* a Classe poderá investir em Sociedades Investidas que já estejam plenamente constituídas e em funcionamento. Desta forma, há possibilidade de tais Sociedades Investidas: **(a)** estarem inadimplentes em relação ao pagamento de tributos federais, estaduais ou municipais; **(b)** estarem descumprindo obrigações relativas ao FGTS; **(c)** terem sido punidas com qualquer sanção restritiva de direito referente a condutas danosas ao meio ambiente, conforme o Artigo 20 do Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008; **(d)** se for o caso, estarem descumprindo as obrigações e restrições para a proteção do Bioma Amazônia impostas pelo Decreto nº 11.687, de 5 de setembro de 2023. Dessa forma, dependendo da complexidade da questão e dos montantes envolvidos, a Classe e, consequentemente os Cotistas, poderão ter significativas perdas patrimoniais decorrentes dos eventos indicados acima.

Riscos de Média Materialidade

(viii) *Risco de Investimento em Ativos Alvo de emissão de Sociedades Estrangeiras*: a Classe poderá investir em Ativos no Exterior e, consequentemente, a performance da Classe pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais ele invista ou, ainda, por flutuações nas taxas de câmbio entre o real e as moedas dos países onde os ativos investidos sediados no exterior estão situados. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, dos ativos localizados em países estrangeiros em que a Classe investe, o que pode interferir na liquidez e no desempenho da Classe. Além dos riscos ligados as condições econômicas nos países

e jurisdições em que os investimentos da Classe forem realizados, os investimentos feitos no exterior estão expostos a certos riscos como **(i)** instabilidade política e econômica; **(ii)** imprevisibilidade do fluxo de comércio entre os países; **(iii)** possibilidade de ações de governos estrangeiros como expropriação, nacionalização e confisco; **(iv)** imposição ou modificação de controles de câmbio; **(v)** volatilidade de preço; **(vi)** imposição de impostos sobre investimentos, dividendos, juros e outros ganhos; **(vii)** flutuação das taxas de câmbio; e **(viii)** diferentes leis de falência e alfândega. Não há garantia de que a Gestora avaliará esses riscos adequadamente. Além disso, o valor dos investimentos da Classe em Ativos no Exterior pode ser significativamente afetado por mudanças nas taxas de câmbio, as quais podem apresentar alta volatilidade.

(ix) *Risco de amortização e/ou resgate de cotas em Ativos Elegíveis*: há situações em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediante a entrega, em pagamento, de Ativos Elegíveis. Nessas hipóteses, os Cotistas poderão encontrar dificuldades para negociar os Ativos Elegíveis.

(x) *Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas*: a Classe, constituída sob forma de condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A Amortização das cotas será realizada na medida em que a Classe tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação da Classe. Além disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento (em especial de FIPs, tal como a Classe) é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os Cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos na Classe de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas e sem prejuízo do disposto no Anexo, os Cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

(xi) *Risco de concentração dos investimentos da Classe*: a Classe deverá aplicar, no mínimo, 90% (noventa por cento) de seu patrimônio líquido em Ativos Alvo e poderá aplicar até 100% (cem por cento) do patrimônio líquido em Ativos Alvo de uma única Sociedade Investida, o que poderá implicar na concentração dos investimentos da

Classe em ativos emitidos por um único emissor e de pouca liquidez. Quanto maior a concentração de recursos aplicados pela Classe em ativos de um mesmo emissor, maior é o risco que a Classe está exposta.

Riscos de Menor Materialidade

(xii) *Risco de não realização de investimentos*: não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidades convenientes ou desejáveis à satisfação de suas políticas de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização deles. A não realização de investimentos ou a realização desses investimentos em valor inferior ao pretendido pela Classe poderá resultar em retorno menor ou eventual prejuízo na Carteira e no valor dos Ativos Alvo e das cotas.

Riscos de Mercado

Riscos de Maior Materialidade

(xiii) *Riscos de alterações das regras tributárias*: alterações nas regras tributárias e/ou na sua interpretação e aplicação podem implicar no aumento da carga tributária incidente sobre o investimento nas cotas. Essas alterações incluem, mas não se limitam, a **(i)** eventual extinção dos benefícios fiscais aplicáveis aos investimentos na Classe, na forma da legislação em vigor, **(ii)** modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e **(iii)** ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais, bem como **(iv)** mudanças na interpretação e/ou aplicação das regras tributárias em vigor por parte dos tribunais e/ou das autoridades governamentais. Os efeitos dessas medidas e quaisquer outras alterações decorrentes não podem ser previstos e quantificados, no entanto, poderão sujeitar a Classe, as Sociedades Investidas e os demais ativos da Classe, bem como os Cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis à Classe, às Sociedades Investidas, às sociedades por elas investidas e aos Cotistas

permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, ou até mesmo via medidas provisórias, o que poderá impactar os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(xiv) *Risco de mercado*: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos Ativos Elegíveis, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados Ativos Elegíveis sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade no valor das cotas e perdas aos Cotistas.

(xv) *Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países*: o mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no País, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que poderá prejudicar de forma negativa as atividades das Sociedades Investidas e, por conseguinte, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

(xvi) *Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental*: a Classe está sujeita a riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em **(a)** incapacidade da Classe em investir os recursos nas Sociedades Investidas, no todo ou em parte; **(b)** perda de liquidez dos ativos que compõem a Carteira; e **(c)** inadimplência dos emissores dos ativos. A Classe desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo governo federal. A adoção de medidas

do governo federal que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar a Classe e os Cotistas de forma negativa.

Risco de Média Materialidade

(xvii) *Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira*: a Classe e as Sociedades Investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas poderá não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que a Classe e/ou as Sociedades Investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das Sociedades Investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados da Classe e a rentabilidade dos Cotistas.

Riscos de Crédito

Riscos de Maior Materialidade

(xviii) Risco de crédito: consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos Ativos Elegíveis ou pelas contrapartes das operações da Classe, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a Carteira.

Riscos de Liquidez

Risco de Maior Materialidade

(xix) Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos

Ativos Elegíveis da Classe nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Classe poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos Ativos Elegíveis pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para a Classe, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos, se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Classe a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos Cotistas, nos termos do Anexo.

Riscos de Descontinuidade

Riscos de Maior Materialidade

(xx) *Liquidação Antecipada da Classe*: o regulamento estabelece hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nessas situações, os Cotistas terão seu horizonte original de investimento reduzido e poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração proporcionada pela Classe (conforme aplicável), não sendo devida pela Classe, pela Administradora, pela Gestora ou pelo Custodiante nenhuma indenização, multa ou penalidade, a qualquer Cotista, a qualquer título, em decorrência desse fato.

Outros Riscos

Risco de Maior Materialidade

(xxi) *Riscos Relacionados ao meio de Solução de Disputas*: o regulamento prevê a arbitragem como meio de solução de disputas. O envolvimento da Classe em eventual procedimento arbitral pode gerar impactos significativos ao Patrimônio Líquido, implicando em custos que podem impactar o resultado da Classe.

(xxii) *Risco de alocação de oportunidades de investimento:* a Gestora está (e poderá estar) envolvido em um espectro amplo de atividades, incluindo gestão de fundos de investimento, assessoria financeira, investimentos proprietários e estruturação de veículos de investimento, no Brasil e no exterior. Assim, poderão vir a existir oportunidades de investimento em Sociedades Investidas que seriam potencialmente alocadas à Classe, entretanto, tais investimentos poderão não necessariamente ser realizados, uma vez que não há nenhuma obrigação de exclusividade ou dever de alocação de tais oportunidades na Classe.

Riscos de Média Materialidade

(xxiii) *Responsabilidade Limitada dos Cotistas e Regime de Insolvência*. A Lei nº 13.874/2019 alterou o Código Civil e estabeleceu que: **(i)** os regulamentos de fundos de investimento podem estabelecer a limitação de responsabilidade de cada cotista ao valor de suas cotas, observado o disposto na regulamentação superveniente da CVM; e **(ii)** se o fundo de investimento com limitação de responsabilidade não possuir patrimônio suficiente para responder por suas dívidas, aplicam-se as regras de insolvência previstas nos Artigos 955 a 965 do Código Civil. Recentemente, a CVM emanou norma regulamentadora acerca de tais matérias, mas ainda não é possível **(a)** antever como a limitação de responsabilidade dos Cotistas e/ou o processo de insolvência serão aplicados na prática; tampouco **(b)** antever qual será a interpretação acerca de tais matérias em sede de potenciais litígios envolvendo a Classe, seja em via judicial, arbitral ou administrativa. Neste caso, a Classe e os Cotistas podem sofrer prejuízos materiais e estar sujeitos a consequências adversas.

(xxiv) *Risco de alteração da legislação aplicável à Classe e/ou aos Cotistas*: a legislação aplicável a Classe, aos Cotistas e aos investimentos efetuados pela Classe, incluindo, sem limitação, leis tributárias, leis cambiais e leis que regulamentam investimentos estrangeiros em cotas de fundos de investimento no Brasil, está sujeita a alterações. Ainda, poderá ocorrer interferências de autoridades governamentais e órgãos reguladores no mercado brasileiro, bem como moratórias e alterações das políticas monetária e cambiais. Tais eventos poderão impactar de maneira adversa o valor

das cotas da Classe, bem como as condições para distribuição de rendimentos e para resgate das cotas. Ademais, a aplicação de leis vigentes e a interpretação de novas leis poderão impactar os resultados da Classe.

(xxv) *Risco de potencial conflito de interesses*: desde que aprovado pela Assembleia Especial de Cotistas, a Classe poderá figurar como contraparte da Administradora e/ou da Gestora, de partes a eles relacionadas, bem como de fundos de investimento ou carteira de valores mobiliários administrados e/ou geridos pela Administradora e/ou pela Gestora. Desta forma, tais partes poderão eventualmente tomar decisões que possam afetar negativamente a rentabilidade da Classe.

(xxvi) *Riscos Relacionados ao Surto de Doenças Transmissíveis*: o surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, tais como o coronavírus (COVID–19), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, pode ocasionar maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em efeito recessivo sobre a economia brasileira, podendo inclusive afetar a confiança do investidor e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de cotas. Tais surtos de doenças também podem resultar em quarentena dos empregados das Sociedades Investidas ou na incapacidade de acessar suas instalações, o que prejudicaria as suas respectivas atividades e resultados operacionais. Adicionalmente, qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar negativamente de forma direta as operações das Sociedades Investidas, seus negócios e o resultado de suas operações, implicando redução de seus volumes de negócios, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios. Tais eventos podem afetar sua capacidade financeira e solvência, podendo gerar perdas à Classe e seus Cotistas.

8. Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Emissão

Emissão – O valor do Patrimônio Líquido mínimo inicial é de R$1.000

Após a primeira emissão, a Classe poderá emitir novas cotas mediante aprovação da Assembleia Especial de Cotistas.

A assembleia especial de cotistas que deliberar pela emissão de novas cotas deverá definir as condições para a subscrição e integralização de tais novas cotas (inclusive o Preço de Emissão e o Preço de Integralização), de acordo com as leis aplicáveis, bem como os termos e as condições dos novos Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição, conforme aplicável, a serem celebrados em razão da emissão das novas cotas.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, houve emissão de 79.450 cotas no montante de R$ 77.950 (66.012 cotas no montante de R$ 66.012 em 2023).

b) Resgate e Amortização

As cotas poderão ser amortizadas, em moeda corrente nacional ou em Ativos Alvo, a critério da Gestora, sendo considerado no cálculo do pagamento o principal investido e os rendimentos apropriados até a data em questão. A amortização poderá ser realizada, a critério da Gestora, sempre que houver a alienação de parte ou da totalidade dos Ativos Alvo ou, ainda, o pagamento de rendimentos e outros proventos pelos Ativos Alvo, durante todo o Prazo de Duração.

O valor de cada amortização será rateado entre os Cotistas, obedecida a proporção da participação de cada um no total do capital subscrito.

A Classe realizará amortizações a critério da Gestora. Não caberá à Assembleia Especial de Cotistas a deliberação sobre a amortização de cotas.

Não haverá resgate de cotas, a não ser pela liquidação da Classe. Será admitido o resgate de cotas com a entrega de ativos alvo ou ativos financeiros na liquidação da Classe.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve amortização ou resgate de cotas.

9. Negociação das cotas

As cotas da Classe poderão ser negociadas em mercado de balcão, somente se ocorrer entre fundos de investimento ou carteiras sob gestão da Gestora ou de pessoas e empresas ligadas a Gestora, conforme autorizado por escrito pela Gestora, observados, nestes casos, o disposto nos parágrafos abaixo.

Na hipótese em que as cotas possam ser negociadas, se a negociação ocorrer em mercado regulamentado, caberá ao intermediário, no caso de operações de aquisição de cotas no mercado secundário, assegurar o enquadramento do adquirente de cotas ao Público-alvo da Classe e ao previsto neste parágrafo. O adquirente das cotas deverá aderir a todos os termos do Regulamento e do compromisso de investimento.

Na hipótese em que as cotas possam ser negociadas, se a negociação ocorrer de maneira privada, está se dará por meio de termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, com firma reconhecida. O termo de cessão deverá ser encaminhado pelo cessionário à Administradora. A Administradora atestará o recebimento do termo de cessão, e então será procedida a alteração da titularidade das cotas nos respectivos registros da Classe, tendo a citada alteração, como data base, a data de emissão do recibo do termo de cessão pela administradora.

Em qualquer caso, as cotas da Classe somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, todas as obrigações do cedente perante a Classe no tocante à sua integralização.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

10. Remuneração

a) Taxa de administração e gestão

Em contraprestação aos serviços de administração fiduciária e controladoria é devido à administradora uma taxa de administração correspondente a 0,08% ao ano calculada sobre o patrimônio líquido da Classe, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 14.

A Taxa de administração é calculada e provisionada à base de 1/252, e será paga mensalmente até o 5º dia útil do mês subsequente, por períodos vencidos.

O valor da taxa de administração é corrigido anualmente pelo valor positivo do IPCA, ou por outro índice que vier a substitui-lo, contados da data de início da prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi apropriado o montante R$ 164 (R$ 163 em 2023) a título de taxa de administração e controladoria.

Não será devida taxa de gestão e nem taxa de performance

O Fundo não possui taxa de ingresso e/ou taxa de saída.

b) Taxa máxima de custódia

Pelos serviços de custódia, tesouraria e escrituração, é devido pela custodiante uma remuneração fixa correspondente a R$ 1 mensais.

A taxa máxima de custódia é calculada e provisionada à base de 1/252 e é paga pela Classe, mensalmente até o 5º (quinto) Dia Útil do mês subsequente, por períodos vencidos.

O valor da taxa máxima de custódia será corrigido anualmente pelo valor positivo do IPCA, ou por outro índice que vier a substitui-lo, contados da data do início da prestação dos serviços.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi apropriado o montante R$ 2 (R$ 18 em 2023) a título de taxa de custódia.

c) Taxa Máxima de distribuição

Tendo em vista que não há distribuidores das cotas que prestem serviços de forma contínua o apêndice do regulamento da Classe não prevê uma taxa máxima de distribuição, nos termos do Ofício-Circular-Conjunto nº 1/2023/CVM/SIN/SSE. A remuneração dos distribuidores que venham a ser contratados e remunerados pontualmente, a cada nova emissão de cotas, será prevista nos documentos da respectiva oferta, conforme a Resolução CVM 160, se houver.

11. Prestadores de serviços

Os serviços são prestados:

Custódia:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA
Administradora:	FIDD Administração de Recursos De Recursos LTDA
Escrituração:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA
Gestão:	Prisma Capital Ltda.
Tesouraria:	FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA

12. Custódia dos títulos em carteira

As ações de companhias sem negociação em bolsa de valores ou mercado organizado encontram-se registradas nos livros da companhia investida.

As cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira da Classe estão sob a responsabilidade do Administrador do fundo investido, ou de terceiros por ele

contratados e a guarda da documentação dos títulos dos títulos privados, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

13. Partes relacionadas

A Classe não poderá realizar aplicações em Ativos financeiros de titularidade da administradora, do custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

Saldos das transações com o Custodiante:

	31/12/2024		31/12/2023	
Descrição	**Ativo/(Passivo)**	**Resultado**	**Ativo/(Passivo)**	**Resultado**
Cotas de fundo Renda fixa	79	39	3.396	1.102
Taxa de administração	(14)	(164)	(14)	(163)
Taxa de custódia	(1)	(2)	(2)	(18)

14. Principais encargos debitados a Classe

Os encargos debitados da Classe e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no exercício, estão apresentados da seguinte maneira:

Encargos	Exercício findo em 31/12/2024	% PL Médio	Exercício findo em 31/12/2023	% PL Médio
Taxa de administração	(164)	(0,12)	(163)	(0,42)
Taxa de custódia e auditoria	(100)	(0,07)	(87)	(0,22)
Taxa de gestão	(19)	(0,01)	(84)	(0,22)
Despesas de consultoria	(32)	(0,02)	(19)	(0,05)
Despesas de consultoria jurídica	(1)	(0,00)	(53)	(0,14)
Taxa de fiscalização - CVM	(29)	(0,02)	(13)	(0,03)
Despesas de distribuição	(6)	(0,00)	(6)	(0,02)
Demais despesas	(34)	(0,02)	(11)	(0,03)
Total	**(385)**	**(0,27)**	**(436)**	**(1,12)**

O Patrimônio líquido médio da Classe no exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 140.432 (R$ 38.877 em 2023).

15. Rentabilidade

A rentabilidade com base na variação da cota e o patrimônio líquido médio nos exercícios analisados foram os seguintes:

Exercícios	PL Médio	Valor da cota	Rentabilidade (%)
Exercício findo em 31/12/2024	140.432	1.687,811141	151,14%
Exercício findo em 31/12/2023 (*)	34.435	1.001,928578	75,48%
Exercício findo em 31/12/2023 (**)	33.038	991,908174	77,30%

* refere-se a subclasse A
** refere-se a subclasse B

Em assembleia geral de cotistas realizada em 17 de abril de 2024, foi aprovada a nova composição da Classe como classe única, desconsiderando do regulamento todos os termos que faziam referência a classes distintas (classe A e classe B).

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

16. Política de divulgação das informações

O Administrador deverá divulgar a todos os Cotistas e à CVM qualquer ato ou fato relevante atinente a Classe, nos termos da regulamentação aplicável. As informações deverão ser enviadas pelo Administrador por correspondência ou meio eletrônico endereçado a cada um dos Cotistas, devendo todos os documentos e informações correspondentes ser remetidos à CVM na mesma data de sua divulgação, por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores

17. Legislação tributária

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira da Classe não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RFB 1.585/2015, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda, incidentes sobre a diferença positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Em 12 de dezembro de 2023 foi aprovado a Lei Nº 14.754, que dispõe sobre a tributação de aplicações em fundos de investimento no País e da renda auferida por pessoas físicas residentes no País em aplicações financeiras, entidades controladas e trusts no exterior; altera as Leis nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, 8.668, de 25 de junho de 1993, e 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil); revoga dispositivos das Leis nºs 4.728, de 14 de julho de 1965, 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, 10.426, de 24 de abril de 2002, 10.892, de 13 de julho de 2004, e 11.033, de 21 de dezembro de 2004, do Decreto-Lei nº 2.287,

de 23 de julho de 1986, e das Medidas Provisórias nº 2.189-49, de 23 de agosto de 2001, e 2.158-35, de 24 de agosto de 2001; e dá outras providências.

Os rendimentos das aplicações em fundos de investimento ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ("Tributação Periódica") ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

O Conselho Monetário Nacional (CMN) publicou, em 21 de dezembro de 2023, a Resolução CMN n° 5.111/2023, que traz as definições de Entidade de Investimento e de Direitos Creditórios para fins de interpretação e aplicação das disposições estabelecidas na Lei nº 14.754/23. A Administração, com base nas definições trazidas pela nova regulamentação, analisou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento".

Enquanto fundo de investimento enquadrado como entidade de investimento o Fundo fica sujeito à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas e não fica sujeito à Tributação Periódica citada acima.

18. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A Administradora, no exercício auditado, não contratou nem teve quaisquer outros serviços prestados pelo auditor independente da Classe, relacionados a Classe, que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis da Classe.

19. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais quer na defesa dos direitos dos cotistas quer destes contra a administração da subclasse.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

20. Deliberações em assembleia

Em assembleia geral extraordinária realizada em 15 de janeiro de 2024, foi deliberado e aprovados as seguintes ordens:

(i) Aprovar a realização da 3ª emissão de cotas da Classe, a serem distribuídas privadamente, somente aos cotistas do Fundo, nos termos do artigo 22, parágrafo 1º da Instrução CVM 578/16, no valor total de até R$ 100.000, no valor unitário de emissão de R$ 1por cota na data de emissão ("Preço de Emissão"), sendo (a) 50.635,55806 cotas Classe A emitidas pelo Preço de Emissão; e (b) 49.364,44194 cotas Classe B emitidas pelo Preço de Emissão. O valor mínimo da 3ª (terceira) emissão é de R$ 100, representado por, no mínimo, 50 (cinquenta) cotas classe A e 50 (cinquenta) cotas Classe B. As cotas não poderão ser negociadas em mercados organizados e o saldo não colocado será cancelado. Nas integralizações em datas posteriores à da primeira integralização de Cotas, o preço de integralização será o Preço de Emissão.

Em assembleia geral extraordinária realizada em 17 de abril de 2024, foi deliberado e aprovados as seguintes ordens:

(i) exclusão de todos os termos que faziam referência a classes (Classe A e Classe B) distintas de cotas de cotas em todo o regulamento e características que as individualizavam;

(ii) alteração da definição de Cotas prevista no art. 1° do regulamento;

(iii) alteração da forma de pagamento das remunerações dos prestadores de serviços do Fundo previstas no art. 19 do Regulamento; e

(iv) exclusão da previsão e cobrança das Taxas de Gestão e Performance do Fundo e;

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em assembleia geral extraordinária realizada em 16 de julho de 2024, foi deliberado e aprovados as seguintes ordens:

(i) A substituição da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A pela Singulare Administração Fiduciária Ltda., para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do ato declaratório CVM nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021, no fechamento do dia 24 de julho de 2024 ("Data da Transferência");

(ii) A substituição da administradora, na qualidade de prestadora de serviços de custódia, escrituração e controladoria, pelo Banco Daycoval S.A., instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de custódia, controladoria, tesouraria e escrituração de cotas conforme Ato Declaratório CVM n° 1.085, de 30 de agosto de 1989, no primeiro dia útil seguinte à da Data da Transferência;

Em assembleia geral extraordinária realizada em 16 de julho de 2024, foi deliberado e aprovados as seguintes ordens:

(i) A substituição da GV Atacama Capital Ltda., instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, por meio do ato declaratório da CVM nº 19.412, de 22 de dezembro de 2021, pela FIDD Administração de Recursos Ltda, devidamente autorizada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de valores mobiliários por meio do Ato Declaratório da CVM nº 17.301, de 07 de agosto de 2019 a partir do fechamento do dia 28 de outubro de 2024 ("Data da Transferência");

(ii) A substituição do Banco DaycovaL S.A., para o exercício profissional de custódia, controladoria, tesouraria e escrituração de cotas, conforme Ato Declaratório da CVM n° 1.085, de 30 de agosto de 1989, na qualidade de prestadora de serviços de controladoria do Fundo, pela FIDD Administração de Recursos LTDA., devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores

mobiliários, por meio do Ato Declaratório da CVM nº 17.301, de 07 de agosto de 2019, a partir do primeiro dia útil seguinte à Data da Transferência;

(iii) A substituição do Banco DaycovaL S.A., instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de custódia, controladoria, tesouraria e escrituração de cotas, conforme Ato Declaratório da CVM n° 1.085, de 30 de agosto de 1989, na qualidade de prestadora de serviços de custódia, tesouraria e escrituração, pela FIDD Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários LTDA., a qual é autorizada pela CVM a exercer a atividade de administração e custódia de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório Executivo nº 18.215, expedido em 11 de novembro de 2020, a partir do primeiro dia útil seguinte à Data da Transferência

21. Outros assuntos

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) editou, no dia 3 de dezembro de 2022, a Resolução CVM nº 175, e alterações posteriores a qual dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos. A Resolução entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 30 de junho de 2025, e revogou, dentre outras, a Instrução CVM nº 578/16.

22. Eventos subsequentes

Não houveram eventos subsequentes após o encerramento do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 que requeressem ajustes ou divulgações nas demonstrações contábeis.

23. DIRETORA E CONTADOR

Contador – CRC RJ – 124459/O	**Diretora responsável**
Igor de Carvalho Pimenta Fernandes	Ana Racy Parente